

EDITAL Nº 04/2022–PPGCSO/UFJF

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (MESTRADO) – TURMA 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Sociais –Turma 2023.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas a serem ocupadas por ordem do mérito, não havendo vagas específicas por Linha de Pesquisa nem por orientadores(as).

1. LINHAS DE PESQUISA E PRAZOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) está organizado em três Linhas de Pesquisa – (1) “Cultura, Democracia e Instituições”; (2) “Políticas Públicas e Desigualdade Social”; e (3) “Cultura, Produções Simbólicas e Processos Sociais” –, reunidas na Área de Concentração “Cultura, Poder e Instituições”.

1.2. O Curso de MESTRADO deverá ser integralizado em 24 (vinte e quatro) meses no máximo, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais oferecerá até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado em 2023.

2.2. Conforme estabelecido pela Resolução n.º 67/2021-CONSU e regulamentação da Portaria/SEI n.º 311/2022-PROPP, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais reserva vagas para os seguintes grupos:

- I. Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]
- II. Povos e Comunidades Tradicionais
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)
- IV. Pessoas com deficiência (PcD)
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

2.3. Sobre a reserva de vagas:

2.3.1. As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as);

2.3.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos;

2.3.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste edital;

2.3.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos;

2.3.5. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;

2.3.6. O percentual de vagas destinado às cotas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em atendimento à legislação, é de 40%. Neste processo seletivo, portanto, são reservadas 8 (oito) vagas destinadas a cotas que terão a seguinte composição:

- a) Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]: 4 (quatro) vagas;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais: 1 (uma) vaga;
- c) Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): 1 (uma) vaga;

- d) Pessoas com deficiência (PcD): 1 (uma) vaga;
- e) Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: 1 (uma) vaga.

2.3.7. O processo seletivo, por determinação normativa, deve respeitar as seguintes etapas:

- a. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa;
- b. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados(as) em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os(as) candidatos(as) reprovados(as);
- c. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

2.3.8. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo;

2.3.9. Em caso de inexistência de candidatos(as) à vaga destinada à cota, esta será convertida, inicialmente, para as demais categorias de cotas, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Apenas se não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preenchimento do total de vagas reservadas para cotas, essas vagas serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação;

2.3.10. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de 8 (oito) vagas;

2.3.11. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a preencher todas as vagas;

2.3.12. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

2.4. Documentação a ser solicitada para homologação dos(as) aprovados(as) inscritos(as) em cada grupo:

I. Negros(as): – Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto nº 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p. ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM,

CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040/2007, art. 3º, I).

VI. O envio de documentos de matrícula para o grupo de cotas será considerado como ato formal de requerimento de pré-matrícula, a ser realizado pelo(a) candidato(a), aprovado(a) em processo seletivo da UFJF.

VII. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados(as) de participação em banca desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-Graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

VIII. Para candidatos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

IX. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

2.5. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a preencher todas as vagas, uma vez que o critério determinante para tal é a aprovação de candidatos(as) (i.e. com nota igual ou superior a 70% no total geral ao final do exame), o que pode não acontecer em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas.

2.6. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), uma vez que dependem de órgãos de fomento próprios para este fim, e que transcendem a alçada e competência do Programa;

2.7. Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** e não classificados(as) entre os 20 (vinte) primeiros(as) colocados(as), a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, poderão ser chamados(as) para ingressar no Programa após a conclusão do processo seletivo.

2.8. Pessoa com deficiência (PcD) deve informar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

2.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Ao Curso de Mestrado poderão concorrer os(as) detentores(as) de título de graduação em Ciências Sociais ou áreas afins em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil. No caso dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), poderão concorrer os(as) graduados(as) em cursos superiores em instituições reconhecidas pelo órgão regulador da educação superior em seus respectivos países.

3.1.1. Serão aceitas inscrições ao Curso de Mestrado de candidatos(as) que concluirão a graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, mediante apresentação de documento conforme item 3.5.2.

3.2. As inscrições serão realizadas online, acessando o endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcsoc/>) no período de **01 de setembro de 2022 (0:00h) a 25 de setembro (23h59) de 2022**. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.

3.2.1. O sistema de inscrições é compatível com os seguintes navegadores eletrônicos na internet: Google Chrome, Google Edge e Fire Fox.

3.3. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados, apresentando boas condições de visibilidade.

3.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão fazer sua inscrição para o Mestrado, apresentando a documentação solicitada no item 3.5. tendo ciência que o visto temporário ou permanente que os(as) autorizem a estudar no Brasil será requerido no ato de matrícula.

3.4.1. Em caso de aprovação e ingresso, esses(as) estudantes estarão excepcionalmente dispensados(as) de apresentar situação migratória regular enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

3.5. Documentos necessários para a inscrição dos(as) candidatos(as):

3.5.1. Arquivo 1 (obrigatório): Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação do ICH (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) (nomear da seguinte forma: Formulário_NOMECompleto);

3.5.2. Arquivo 2 (obrigatório): Cópia de documento de identidade válido (frente e verso) (nomear da seguinte forma: ID_NOMECompleto);

3.5.3. Arquivo 3 (obrigatório): Cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou de documento declaratório assinado, emitido por órgão competente de sua instituição de origem, no qual conste a data prevista para conclusão do curso de graduação. As cópias frente e verso do diploma de graduação devem ser reunidas em um documento somente. Obs.: **É possível realizar a reunião de documentos em um arquivo**, conforme solicitado, em estabelecimentos prestadores de serviços de informática, ou então, através de sites que oferecem programas de acesso gratuito na internet como smallpdf.com (nomear o arquivo da seguinte forma: Diploma_NOMECompleto);

3.5.4. Arquivo 4 (obrigatório): Pré-Projeto de pesquisa, conforme o item 4.2 (nomear o arquivo da seguinte forma: Projeto_NOMECompleto);

3.5.5. Arquivo 5 (obrigatório): Currículo Lattes atualizado – modelo Completo (nomear da seguinte forma: CurrículoLattes_NOMECompleto);

*ATENÇÃO: No ato da inscrição o(a) candidato(a) **não** deve enviar todos os comprovantes das atividades listadas no currículo, os quais serão requeridos apenas àqueles(as) que estiverem habilitados(as) para a etapa 4.4 deste Edital, conforme o item 4.4.3.

3.5.6. Arquivo 6 (**obrigatório para os(as) candidatos(as) cotistas**): Para os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração deve ser integralmente preenchido e assinado (nomear da seguinte forma: AutoDeclaração_NOMECompleto);

3.5.7. Arquivo 7 (**obrigatório somente para quem pretende solicitar pedido de dispensa da realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e/ou em Língua Portuguesa para o caso de estrangeiros(as)**). No ato da inscrição, os(as) candidatos(as)

poderão solicitar dispensa da realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira em inglês e/ou francês para brasileiros(as) e em língua portuguesa para estrangeiros(as), mediante preenchimento do campo correspondente na ficha de inscrição e mediante a apresentação de certificado e/ou declaração conforme critérios estabelecidos nos itens 4.5.10. e 4.5.11. (nomear da seguinte forma: `CertificadodeProficiência_NOMECompleto`).

3.6. A documentação deverá ser obrigatoriamente incluída no processo da inscrição no SIGA-UFJF em arquivos eletrônicos, formato PDF.

3.7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), reservando-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais o direito de excluí-los(as) da seleção caso a documentação requerida tenha sido apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou em caráter condicional.

3.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) memorizar seu número de inscrição, gerado no momento de inscrição *online*, uma vez que ele será solicitado como identificação durante o processo de avaliação.

3.11. O resultado provisório da homologação das inscrições será divulgado no dia **28 de setembro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet.

3.11.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra eventual não homologação de suas candidaturas nos dias **29 e 30 de setembro de 2022**, conforme formulário disponível no site do PPGCSO. O envio deve ser feito ao e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com.

3.11.2. No recurso, e apenas nele, será permitida a complementação da documentação enviada anteriormente para a inscrição.

3.11.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia **3 de outubro de 2022** bem como o resultado definitivo da homologação das inscrições no site do PPGCSO na internet.

3.11.4. Após a divulgação do resultado definitivo das inscrições será facultado aos membros da banca a declaração de eventual incompatibilidade de sua permanência no certame em razão da lista de inscritos(as). Se este for o caso, o PPGCSO deverá recompor a banca substituindo o(s) membro(s) ausente(s).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção do Mestrado é composta pelas professoras doutoras Célia Arribas, Marta Mendes e Rogéria Dutra, na condição de membros titulares. Em caso de impedimento de algum dos membros da banca, em qualquer etapa do processo seletivo, o colegiado do Programa deverá indicar um(a) de seus(suas) professores(as) para assumir o seu lugar.

O processo de seleção para o Mestrado consistirá de 5 etapas: (1) Prova Escrita; (2) Pré-Projeto de Pesquisa; (3) Entrevista; (4) Análise de currículo; (5) Prova de habilitação em língua estrangeira e/ou em português. As etapas 1 e 2 são de caráter eliminatório, as etapas 3 e 4 têm caráter classificatório e a etapa 5 é de caráter de habilitação. A nota final para fins de classificação dos(as) aprovados(as) terá a seguinte composição: Etapa 1, 40%; Etapa 2, 30%; Etapa 3, 20%; Etapa 4, 10%. O resultado da etapa 5 não será computado na nota final, tendo apenas caráter de habilitação.

4.1. ETAPA 1 – Prova Escrita

4.1.1. Prova Escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 (quatro) horas, a ser realizada no dia **6 de outubro de 2022**, no Instituto de Ciências Humanas (Prédio Novo), com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas. A prova consistirá de 2 (duas) questões elaboradas pela Comissão de Seleção do Mestrado,

com base na bibliografia indicada no ANEXO VIII deste Edital, a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) por escrito (com caneta esferográfica, tinta azul ou preta). Não serão permitidas consultas de qualquer natureza durante a realização da prova. O Programa não se responsabilizará por disponibilizar as obras. No início da etapa, os(as) candidatos(as) e suas respectivas provas serão identificados(as) por números. Na correção da Prova Escrita a Comissão de Seleção considerará, como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões; (b) desenvolvimento da argumentação; e (c) compreensão da bibliografia indicada.

4.1.2. Na ocasião da prova escrita o(a) candidato(a) deverá apresentar seu documento de identificação com foto.

4.1.3. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

4.1.4. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia **24 de outubro de 2021**, no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a) entrar com recurso em relação a este resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppqcsoufjf@gmail.com nos dias **25 e 26 de outubro de 2022**. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço do PPGCSO na internet.

4.1.5. O resultado definitivo da Etapa 1 será divulgado no dia **27 de outubro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet.

4.2. ETAPA 2 – Pré-Projeto de Pesquisa

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição, por via eletrônica, arquivo em formato PDF contendo o pré-projeto de pesquisa.

O pré-projeto de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 3cm), com os seguintes tópicos: a) título; b)

introdução com delimitação do tema e do problema de pesquisa; c) referencial teórico e conceitual que será utilizado na pesquisa, sinalizando as correntes, autores(as) e abordagens a serem utilizados; d) metodologia, com informações sobre as técnicas de pesquisa, tipos de dados e de fontes a serem mobilizados; e) bibliografia básica. Na introdução, o(a) candidato(a) informará em qual das três linhas de pesquisa do PPGCSO pretende ingressar e indicará o nome de dois docentes que poderiam assumir sua orientação.

4.2.2. Na avaliação do pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios: (1) adequação às linhas de pesquisa do PPGCSO; (2) relevância e clareza do problema a ser estudado; (3) consistência teórica; e (4) clareza e organização na exposição; com cada item correspondendo a 25% da nota.

4.2.3. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia **31 de outubro de 2022**, no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a) entrar com recurso em relação a este resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias **01 e 03 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço do PPGCSO na internet.

4.2.4. O resultado definitivo da análise do pré-projeto de pesquisa será divulgado no dia **04 de novembro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet.

4.2.5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

4.3. ETAPA 3 – Entrevista

4.3.1. As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias **08, 09, 10 e 11 de novembro**, em ambiente virtual conforme 4.3.3. A entrevista será avaliada considerando os seguintes aspectos e respectivos pesos na pontuação: trajetória intelectual e experiência (30%); arguição do pré-projeto de pesquisa apresentado na Etapa 2 (50%); e expectativas profissionais e acadêmicas (20%).

4.3.2. A realização das entrevistas obedecerá à ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Pré-projeto de Pesquisa). Esta lista será divulgada no endereço do PPGCSO na internet, juntamente com o horário de cada entrevista. Todas as entrevistas serão registradas em vídeo, armazenadas, incluindo backup. O(A) candidato(a) se responsabiliza integralmente pela pontualidade e pela qualidade de sua conexão com a internet, não podendo a Banca Examinadora ser responsabilizada por problemas que, porventura, venham a ocorrer. Eventual interrupção ao longo da entrevista em razão de falha na conexão à internet será tolerada, desde que o tempo de retorno não ultrapasse 10 (dez) minutos.

4.3.3. As entrevistas serão feitas por meio da plataforma Google Meet, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pelas condições de seu acesso a ela. O link para as entrevistas será de responsabilidade do PPGCSO e será enviado para os(as) candidatos(as) por e-mail com antecedência de até 1 hora do início da entrevista. Eventual não recebimento deverá ser comunicado até 1 hora antes da entrevista ao e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com.

4.3.4. Na ocasião da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar seu documento de identificação com foto.

4.3.5. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 3 será divulgada no dia **16 de novembro de 2022**, no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a) entrar com recurso em relação a este resultado mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias **17 e 18 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço do PPGCSO na internet.

4.3.6. O resultado definitivo da Etapa 3 será divulgado no dia **22 de novembro de 2022**, no endereço do PPGCSO na internet.

4.3.7. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

4.4. ETAPA 4 – Análise de Currículo

4.4.1. Esta etapa tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no ANEXO II deste edital.

4.4.2. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

4.4.3. Para participar desta etapa, o(a) candidato(a) aprovado(a) na entrevista deverá enviar para o e-mail processoseletivomestradoocso@gmail.com os documentos comprobatórios de seu currículo até o dia **23 de novembro de 2022**.

4.4.4. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia **29 de novembro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet. Os(as) candidatos(as) poderão entrar com recurso em relação ao resultado desta etapa mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço do PPGCSO na internet.

4.4.5. O resultado definitivo da Análise de Currículo será divulgado no dia **02 de dezembro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet.

4.5. ETAPA 5 – Prova de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa

4.5.1. Os candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 3 (Entrevista) deverão realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, em Inglês ou Francês a critério de escolha do(a) candidato(a), com caráter de habilitação a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2022**, no Instituto de Ciências Humanas, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas. No ato de realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original com foto. Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), na prova de proficiência, pelo número de inscrição. O(a) candidato(a) que assinar a folha da prova onde constam o texto e/ou as questões, ou se identificar, será desclassificado(a).

4.5.2. A prova consistirá na leitura de texto de Ciências Sociais em língua estrangeira e resposta a duas questões também redigidas em língua estrangeira. As respostas às questões deverão ser redigidas em português. Na correção da prova de proficiência em língua estrangeira a Comissão de Seleção considerará, como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões e (b) compreensão do texto em língua estrangeira.

4.5.3. Será permitida a utilização de dicionários impressos Inglês-Inglês ou Francês-Francês durante a prova. O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as).

4.5.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá realizar em acréscimo à prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, a ocorrer no dia **6 de dezembro de 2022** com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas nas dependências do Instituto de Ciências Humanas da UFJF, com possibilidade de dispensa desta avaliação caso haja apresentação de comprovantes desta proficiência, nos termos do Art.14, IV do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF.

4.5.5. A prova consistirá na leitura de texto de Ciências Sociais em língua portuguesa e resposta a duas questões também redigidas em língua portuguesa. As respostas às questões deverão ser redigidas em português. Na correção da prova de proficiência em língua portuguesa a Comissão de Seleção considerará, como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões e (b) compreensão do texto em língua portuguesa.

4.5.6. Será permitida a utilização de dicionários impressos Português-Português durante a prova. O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as).

4.5.7. A etapa da prova de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa tem caráter de habilitação. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos para habilitação nesta etapa não poderá efetuar sua matrícula no PPGCSO.

4.5.8. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia **09 de dezembro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet. Os(as) candidatos(as) poderão entrar com recurso em relação ao resultado desta etapa mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com nos dias **12 e 13 de dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço do PPGCSO na internet.

4.5.9. O resultado definitivo da Etapa 5 será divulgado no dia **14 de dezembro de 2022** no endereço do PPGCSO na internet.

4.5.10. Para a solicitação de dispensa da realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, e/ou em Língua Portuguesa para o caso de estrangeiros(as), serão aceitos como documentos comprobatórios os certificados listados abaixo, com a respectiva pontuação, emitidos em 2018 ou em diante:

Idioma	Certificado	Conceito/Nota
Inglês	TOEIC	275 ou +
	TOEFL ITP	460 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	3,5 ou +
	Cambridge	PET pass ou +
Francês	DELTA	B1 ou B2
	DELTA Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Português	CELP-BRAS	Intermediário
		Superior (2,75 ou +)

4.5.11. A resposta da banca aos pedidos de dispensa será publicada no site do PPGCSO na internet no dia **29 de novembro de 2022**. A não aceitação do pedido obrigará o respectivo candidato ou candidata à avaliação prevista no item 4.5.1 e/ou 4.5.4. deste edital.

5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada dos pontos obtidos, conforme disposto no item 4 deste edital.

5.1.1. Critérios de desempate: 1) nota na Etapa 1; 2) nota na Etapa 2; 3) nota na Etapa 3.

5.2. Serão selecionadas(os) para ingresso os(as) candidatos(as) que, de acordo com a ordem de classificação, preencham o número de vagas ofertadas pelo Programa, limitado à disponibilidade de orientação pelos(as) docentes credenciados(as) no Programa. O PPGCSO se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

5.2.1. O resultado final provisório do Processo de Seleção será divulgado no endereço do PPGCSO na internet no dia **14 de dezembro de 2022**, em lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição das notas obtidas em cada etapa por cada candidato(a), inclusive os(as) não aprovados(as).

5.2.2. Os(as) candidatos(as) poderão entrar com recursos em relação ao resultado nos dias **15 e 16 de dezembro de 2022**, mediante preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação na internet (<https://www2.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>) e sua entrega pelo e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço do PPGCSO na internet.

5.2.3. O resultado final definitivo será divulgado no endereço do PPGCSO na internet no dia **19 de dezembro de 2022**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

6.2. Os resultados de cada etapa deste Edital serão divulgados sempre em lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição das notas obtidas por cada candidato(a), inclusive os(as) não aprovados(as).

6.3. Aos candidatos e candidatas será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame através de formulários específicos durante os períodos recursais previstos neste Edital ou por e-mail ao PPGCSO.

6.4. Em nenhuma das etapas dos processos de seleção serão fornecidos resultados por telefone.

6.5. Para a efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), estas e estes deverão apresentar todos os documentos exigidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF) e demais instâncias da UFJF. Outras informações sobre a matrícula e os documentos necessários estarão disponíveis no endereço no site da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas (<http://www.ufjf.br/ppgich/>).

6.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.

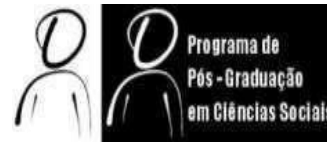
6.7. Este Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente.

Endereços para informações:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Universidade Federal de Juiz de Fora –
UFJF Instituto de Ciências Humanas

Campus Universitário – Martelos

36036-330 | Juiz de Fora | MG – Telefones: (32) 2102-3101 | (32) 2102-6321



E-mail: ppgcs@ufjf.edu.br URL: <http://www.ufjf.br/ppgcs>

Juiz de Fora, 31 de Agosto de 2022

Prof. Dr. João Dulci

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO MESTRADO –TURMA 2023

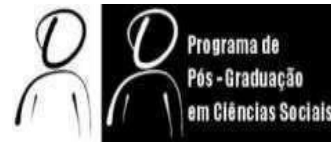
INSCRIÇÕES	
Inscrições	01/09 a 25/09/2022
Resultado provisório da homologação das Inscrições	28/09/2022
Prazo para recurso sobre indeferimento de inscrição	29/09 e 30/09/2022
Resultado definitivo da homologação das inscrições	03/10/2022
ETAPA 1	
Realização da prova escrita	06/10/2022
Resultado provisório da Etapa 1	24/10/2022
Prazo para recursos relativos à Etapa 1	25/10 e 26/10/2022
Resultado definitivo da Etapa 1	27/10/2022
ETAPA 2	
Entrega de Pré-Projeto de Pesquisa	Ato da inscrição
Resultado provisório da Etapa 2	31/10/2022
Prazo para recursos relativos à Etapa 2	01/11 e 03/11/2022
Resultado definitivo da Etapa 2	04/11/2022
ETAPA 3	
Realização das entrevistas	08/11 a 11/11/2022
Resultado provisório da Etapa 3	16/11/2022
Prazo para recursos relativos à Etapa 3	17/11 e 18/11/2022
Resultado definitivo da Etapa 3 (Entrevistas)	22/11/2022
ETAPA 4	
Prazo para entrega dos comprovantes do currículo	23/11/2022
Resultado provisório da Análise de Currículo	29/11/2022
Prazo para recursos relativos à Análise de Currículo	30/11/2022 e 01/12/2022
Resultado definitivo da Análise de Currículo	02/12/2022
ETAPA 5	
Entrega de comprovantes e certificados de proficiência em língua estrangeira para pedido de dispensa (se for o caso)	Ato da inscrição
Resultado dos pedidos de dispensa de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e/ou em português	29/11/2022
Realização da prova de proficiência em língua estrangeira	06/12/2022
Realização da prova de proficiência em língua portuguesa	06/12/2022
Resultado provisório da etapa 4	09/12/2022
Prazo para recursos relativos à Etapa 4 (Proficiência)	12/12 e 13/12/2022
Resultado definitivo da Etapa 4 (Proficiência)	14/12/2022
RESULTADO FINAL	
Resultado final provisório	14/12/2022
Prazo para recursos ao resultado final provisório	15/12 e 16/12/2022
Resultado final definitivo	19/12/2022

ANEXO II

BAREMA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Atividades	Pontuação máxima 100 pontos	Máximo por item	Pontuação obtida
1. Dar aulas no Ensino Médio/Superior Aulas teóricas ou práticas em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu e de curso de pós-graduação lato sensu	02 pontos por semestre	08	
2. Estágio Docência	02 pontos por semestre	02	
3. Bolsista de Iniciação Científica	5 pontos	15	
4. Monitoria	5 pontos	15	
5. Participação em Projetos de Extensão	03 pontos	06	
6. Realização de estágio não obrigatório	03 pontos	06	
7. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado (A1 a B2 no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	15 pontos	Sem limite	
8. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado (B3 a B5 no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	10 pontos	Sem limite	
9. Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado, não classificado ou classificado como C no Qualis Capes (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	5 pontos	15	
10. Pôster em Congresso da área de Ciências Sociais	4 pontos	08	
11. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e internacional da área de Ciências Sociais	5 pontos	15	
12. Apresentação de trabalho em Congresso internacional da área de Ciências Sociais	5 pontos	15	

13. Apresentação de trabalho em congresso nacional da área de Ciências Sociais	4 pontos	12	
14. Apresentação de trabalho em congresso regional da Área de Ciências Sociais	3 pontos	09	
15. Publicação / Organização de livro em Ciências Sociais <i>stricto sensu</i> (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
16. Publicação / Organização de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	10 pontos	20	
17. Publicação de capítulo de livro em Ciências Sociais <i>stricto sensu</i> (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
18. Publicação de capítulo de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	7 pontos	14	
19. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, culturais e técnicas	2 pontos	04	
20. Produção de vídeos e softwares; projetos gráficos e fotográficos	1 ponto	02	
21. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão e/ou de consultoria técnica	3 pontos	03	
22. Atividades de assessoria, consultoria, editoria de revistas científicas	1 ponto	02	
23. Proferir palestras e conferências e/ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos	1 ponto	03	
24. Participação em curso de curta duração na área de Ciências Sociais	1 ponto	03	
25. Título de Bacharel ou Licenciatura em Ciências Sociais	6 pontos	06	
26. Título de Bacharel ou Licenciatura em área diferente das Ciências Sociais	3 pontos	03	
29. Especialização <i>lato sensu</i> em geral	5 pontos	10	
TOTAL			



ANEXO III

Formulário de auto declaração para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O
INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2023 do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de
Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

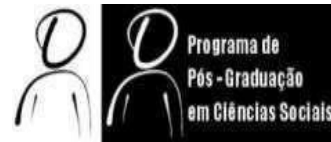
ANEXO IV

Formulário de auto declaração para candidatos(as) oriundos(as) de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____
_____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade
nº _____, declaro para o fim específico
de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2023 do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou
originário(a) de
_____. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a
penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V

Formulário de auto declaração para candidatos(as) que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____
_____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade
nº _____, declaro para o fim específico
de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2023 do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma
pessoa _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI

Formulário de auto declaração para candidatos(as) que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O
INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2023 do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de
Juiz de Fora, que sou uma pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art.
2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades
legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VII

Formulário de auto declaração para candidatos(as) que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado(a) e imigrantes humanitários

Eu, _____,
portador(a) do documento CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física;
Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro)
nº _____ ou Declaração emitida pelo
CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado)
nº _____, ou Protocolo de
solicitação de refúgio nº _____, declaro
para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO
NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2023 do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora,
que sou refugiado(a) (origem) _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (ETAPA 1)

ALMEIDA, Silvio Luiz de. “Necropolítica e neoliberalismo”. Caderno CRH, Salvador, v. 34, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/3prpY8vSHNZccvB67Gt7m6N/>

ARRUTI, JM. “Quilombos”. In: PINHO, AO. e SANSONE, L., (orgs). Raça: novas perspectivas antropológicas [online]. 2nd ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008, pp. 315-350. ISBN 978-85-232-1225-4. pp. 315-350. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/3tqqd/pdf/pinho-9788523212254-12.pdf>

BROWN, Wendy. As ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019. Capítulo 1 e parte do Capítulo 2. Páginas 33 a 92. Disponível em: <https://pt.ok.lat/book/5814900/8537e1>

CAMPOS, L. A.; MACHADO, C. “A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil”. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 16, p. 121-151, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/fnzjipV7bQgZ7fjv8rPC4yc/abstract/?lang=pt>

COMAROFF, John & COMAROFF, Jean. “Millennial Capitalism. First Thoughts on a Second Coming”. Public Culture 12(2), 2000. pp. 291–343. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31346591_Millennial_Capitalism_First_Thoughts_on_a_Second_Coming

GONZALEZ, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%2C%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. “Formações nacionais de classe e raça”. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 28, n. 2, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/78FdfBCJpDTgznPQkCpnTbF/abstract/?lang=pt>

MBEMBE, Achille. “Necropolítica”. Arte & Ensaios. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, dezembro 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>

SEYFERTH, Giralda. “A invenção das raças e o poder discriminatório dos estereótipos”. Anuário Antropológico, v. 18, n.1, 1994. pp. 175- 202. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6581/7559>

TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América. 2ª edição. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1987. Capítulo VI (Quais são as vantagens reais que a sociedade americana retira do governo da democracia) e Capítulo VII (Da onipotência da maioria nos Estados Unidos e de seus efeitos), pp. 178-201.